PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 323

de 11 de novembro de 1999

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providências."

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

É o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Mútua com a: Associação Nacional de Defesa Vegetal -ANDEF, com sede na Rua Capitão Antônio Rosa, n° 376, 13° andar, São Paulo/SP, com CGC/MF n° 46.379.749/0001-92; Associação das Empresas Nacionais de Defensivos Agrícolas - ANDEA, com sede na Av. Dr. Vieira de Carvalho, n° 172 3° andar, conj. 306 - Sâo Paulo/SP, com CGC/MF n° 56.467.970/0001-56; Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO, com sede na Av. Filinto Míiller, n° 1.146, Campo Grande/MS, com CGC/MF n° 03.980.919/0001-87; Associação dos Engenheiros Agrônomos de Chapadão do Sul, com sede à Av. Oito, n° 1.641, Sala 11, Chapadão do Sul/MS, com CGC/MF n° 03.148.803/0001-86; Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Chapadão do Sul, com sede à Rua Dez, n° 1.122, Chapadão do Sul/MS, com CGC/MF n° 02.037.711/0001-66; Empresa Sul Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica, Extensão Rural S/A - EMPAER, com sede no Parque dos Poderes, Bloco 12, Campo Grande/MS, com CGC/MF n° 03.979.507/0001-27; Sindicato Rural de Chapadão do Sul, com sede à Rodovia MS 306 Km 101, Chapadão do Sul/MS, com CGC/MF n° 02.037.778/0001-09; Banco do Brasil S/A, com sede à Av. Oito n° 908, Chapadão do Sul/MS, com CGC/MF n° 00.000.000/3639-01; Fundação Chapadão, com sede à Rodovia MS 306, Km 105, Chapadão do Sul/MS, com CGC/MF n° 02.311.889/0001-53; e com o Ministério da Agricultura / DFA / PNFC, com sede na Alameda Aníbal Molina s/n, Várzea Grande/MT, com CGC/MF n° 00.396.895/0033-02, objetivando a transferência de recursos para a construção de um depósito próprio para a Destinação Final de Embalagens Vazias de Produtos Fitossanitários, em área a ser cedida em comodato pela Reichert Agropecuária Ltda.

Art. 2°..

Fica autorizada a abertura de crédito especial até o valor dos recursos transferidos, destinado a suportar as despesas com a construção e administração do depósito de que trata o artigo anterior.

Art. 3°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul (MS), 11 de novembro de 1999.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 323/1999 - 11 de novembro de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em